CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº271/2023

Considerando o compromisso com a inclusão social, a contratação das organizações de catadores proporciona oportunidades de emprego e renda para um segmento historicamente marginalizado, contribuindo para a melhoria das condições de vida desses trabalhadores.

Considerando a importância da destinação sustentável dos resíduos, a atuação das organizações de catadores contribui significativamente para a redução do volume de resíduos enviados aos aterros sanitários, minimizando os impactos ambientais e promovendo a reciclagem.

Considerando a necessidade de promover a reciclagem, a contratação das organizações de catadores fortalece o sistema de coleta seletiva e reciclagem da cidade, incentivando a separação correta de resíduos recicláveis e a conscientização ambiental da população.

Considerando a eficiência do trabalho das organizações de catadores na triagem e coleta de materiais recicláveis, a contratação destas organizações representa uma economia significativa de recursos públicos, já que a Prefeitura pode contar com o trabalho desses profissionais para coletar e processar os resíduos de forma mais econômica.

Considerando o compromisso com políticas de sustentabilidade, a contratação das organizações de catadores é coerente com os objetivos de redução de resíduos, conservação de recursos naturais e mitigação das mudanças climáticas, contribuindo para a construção de uma cidade mais verde e responsável ambientalmente.

Considerando a importância do trabalho dos catadores na cadeia de reciclagem, a contratação e pagamento adequado reconhecem e valorizam a contribuição desses profissionais para a gestão sustentável de resíduos na cidade.

Considerando, por fim, o envolvimento das organizações de catadores na comunidade, a contratação dessas organizações reflete a vontade e necessidades da população local, tornando o serviço de coleta e destinação mais relevante e alinhado com as demandas da comunidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a contratação e pagamento pela Prefeitura de Salvador das organizações de catadores e catadoras de materiais recicláveis pelos serviços de coleta e destinação sustentável dos resíduos recicláveis da cidade.

Salvador, 06 de novembro de 2023.

ANDRÉ FRAGA

Vereador